

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14h30min, na sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, realizouse a Nonagésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), conduzida pelo seu presidente, o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, e com a presença dos demais membros, Sr. Mauro Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e do Sr. Rodrigo Agostinho, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Participaram também da reunião:

- representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: o Sr. Guilherme Barbosa Checco, Diretor de Programa da Secretaria Executiva; e o Sr. Erick Vinicius Aguiar, Analista Ambiental do Departamento de Áreas Protegidas (DAP);
- representando o ICMBio: a Sra. Flavia Oliveira, Diretora de Planejamento, Administração e Logística; o Sr. Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, Coordenador Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Externos; e o Sr. Luiz Felipe de Luca de Souza, Coordenador de Compensação Ambiental; e.
- representando o Ibama: o Sr. César Augusto Brandão, Assessor Técnico da Presidência; o Sr. Nani de Oliveira Cavalcante, Chefe de Serviço de Compensação Ambiental Federal (Secaf); e o Sr. Gustavo Henrique Peres, Analista Ambiental (Secaf).

O ICMBio iniciou a reunião com uma apresentação sobre a Estratégia para Destinação de Recursos, definida como "Iniciativas Estruturantes". A apresentação encontra-se anexa ao processo.

Após a apresentação do ICMBio, o Comitê passou a deliberar, na sequência, quanto aos seguintes temas:

1. PROPOSTAS DE DESTINAÇÃO

1.01. Depósitos de Rejeitos de Cs-137. Processo nº 02001.004714/2016-88. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 27/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 13625214). Valor da compensação ambiental: R\$ 8.756,33.

| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO | | | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|------------------------|---|--|
| Empreendimento | | Depósito | s de Rejeitos de Cs-1 | 37 | |
| Empreendedor | | CENTRO REGIONAL DE CI | ÊNCIAS NUCLEARES I | DO CENTRO OESTE | |
| Valor da compensação | ambiental | | R\$ 8.756,33 | | |
| Nº Processo IBAMA | so IBAMA 02001.004714/2016-88 | | | 02070.013076/2023-00 | |
| | | Distribuição dos re | cursos | | |
| Unidades de cor | servação instit | uídas pela União | 0,00% | R\$ 0,00 | |
| Outras in | stâncias admir | nistrativas | 100,00% | R\$ 8.756,33 | |
| | Aplicação _l | para unidades de conservaç | ção instituídas pela U | Inião | |
| Unidade de Código Ação (Decreto conservação CNUC 4.340/2002) | | | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | |
| | | | R\$ 8.756,33 | - | |
| | Total | | | | |

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

O Comitê aprovou a destinação da totalidade do valor de compensação para o **Parque Estadual Telma Ortegal**, com aplicação a critério do orgão gestor, a ser aprovada em futura reunião do CCAF.

1.02. LT 138 KV Angra (FURNAS). Processo nº 02001.022154/2022-91. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 2/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14682084). Valor da compensação ambiental: R\$ 122.306,30.

| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO | | | | | |
|------------------------------|---|--|--------------------------|---|--|
| Empreendimento | Linha de Trai | nsmissão 138 KV Angra emergenciais de | | | |
| Empreendedor | | FURNAS CENTRAIS | S ELÉTRICAS S | /A | |
| Valor da compensa | ıção ambiental | | R\$ 122.306,3 | 0 | |
| № Processo IBAMA | 02001.022154/2022-91 | | Nº Processo ICMBio | 02070.007382/2023- 07 | |
| | D | Distribuição dos recurso | s | | |
| Unidades de co | onservação instit | tuídas pela União | 40,88% | R\$ 50.000,00 | |
| Outras | instâncias admir | nistrativas | 59,12% | R\$ 72.306,30 | |
| Apli | icação para unid | ades de conservação in | stituídas pela | u União | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | |
| PARNA DA SERRA DA BOCAINA | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | | 50.000,00 | "Programa Monitora" | |
| | Total | | 50.000,00 | | |

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos para outras instâncias deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF.

1.03. LT 500 KV Milagres II - Açu III. Processo nº 02001.003481/2015-15. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 31/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 13804826). Valor da compensação ambiental: R\$ 304.849,35.

| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--|--|
| Empreendimento | | Linha de Tra | nsmissão Milagres II – A | Açú III | | |
| Empreendedor | | ATE XVII Tr | ansmissora de Energia : | S.A. | | |
| Valor da compensação | Valor da compensação ambiental R\$ 304.849,35 | | | | | |
| Nº Processo IBAMA | 0200 | 1.003481/2015-15 | Nº Processo ICMBio | 02070.003129/2015-66 | | |
| Distribuição dos recursos | | | | | | |
| Unidades de co | onservação instit | uídas pela União | 0,00% | R\$ 0,00 | | |
| Outras | instâncias admir | nistrativas | 100,00% | R\$ 304.849,35 | | |
| Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União | | | | | | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | | |
| - | - | - | - | - | | |
| | | | | | | |

| Total | - | |
|-------|---|--|
|-------|---|--|

1.04. Duplicação BR-101/RJ - Km 190,3 a 261,2. Processo nº 02001.005825/2015-21. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 34/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 13957041). Valor da compensação ambiental: R\$ 707.950,00.

| Empreendimento Duplicação da BR-101/RJ Trecho entre os kms 190,3 a 261,2 (do Município de Casimiro de Abreu ao Município de Rio Bonito) Empreendedor | 34/2022/3ECAI/CAE | • | <u> </u> | | mbientai: K\$ 707.950,00 |
|--|-------------------|-------------------|--|-----------------|------------------------------|
| Empreendedor Empreendedor AUTOPISTA FLUMINENSE S.A. Valor da compensação ambiental Nº Processo IBAMA Distribuição dos recursos Unidades de conservação instituídas pela União Outras instâncias administrativas O,00% R\$ 707.950,00 R\$ 707.950,00 Distribuição dos recursos Unidades de conservação instituídas pela União Outras instâncias administrativas O,00% R\$ 707.950,00 R\$ 707.950,00 R\$ 707.950,00 R\$ 707.950,00 R\$ 707.950,00 R\$ 707.950,00 R\$ \$0,00 Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação instituídas pela União Unidade de conservação (Pação (Decreto 4.340/2002) Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação (Doservação / Iniciativa Estratégica Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e sua área de amortecimento) APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MO00.00.000 APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO de unidade, compreendendo sua área de amortecimento) APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO de plano de Manejo o Hano de Manejo o Ações de Implementação da UC" | | PR | OPOSTA DE DESTINAÇ | ÇÃO | |
| Valor da compensação ambiental R\$ 707.950,00 Nº Processo IBAMA 02001.005825/2015-21 Nº Processo ICMBio 02070.007356/2023-71 Distribuição dos recursos Unidades de conservação instituídas pela União 100,00% R\$ 707.950,00 Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Valor (R\$) Observações / Iniciativa Estratégica ART. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO ART. 33, Prágrafo Único, I (elaboração do unidade). Unidade de mortecimento) ART. 33, Prágrafo Único, I (elaboração do unidade) unidade) una sa tividades de proteção da unidade) una sa tividades de proteção da unidade) 507.950,00 "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | Empreendimento | | | | |
| Nº Processo IBAMA 02001.005825/2015-21 Nº Processo ICMBio 02070.007356/2023-71 Distribuição dos recursos Unidades de conservação instituídas pela União 100,00% R\$ 707.950,00 Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Valor (R\$) Observações / Iniciativa Estratégica REBIO DE POÇO DAS ANTAS 0000.00.0215 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" APA DA BACIA DO RIO SÃO IOÃO - MICO LEÃO Art. 33, Parágrafo Único, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) Art. 33, Parágrafo Único, I (elaboração do unidade) "Ações de Implementação da Implementação da UC" | Empreendedor | | AUTOPISTA FLI | JMINENSE S.A | |
| Distribuição dos recursos Unidades de conservação instituídas pela União 100,00% R\$ 707.950,00 Outras instâncias administrativas 0,00% R\$ 0,00 Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Valor (R\$) Observações / Iniciativa Estratégica Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO O000.00.0005 ARS 707.950,00 Ações de manejo e Ações de Implementação da UC" | Valor da compensa | ção ambiental | | R\$ 707.950,0 | 0 |
| Unidades de conservação instituídas pela União 100,00% R\$ 707.950,00 Outras instâncias administrativas 0,00% R\$ 0,00 Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Valor (R\$) Observações / Iniciativa Estratégica REBIO DE POÇO DAS ANTAS 0000.00.0215 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" REBIO UNIÃO 0000.00.0217 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO MICO LEÃO 0000.00.0005 Art. 33, Parágrafo Único, I (elaboração do Unico, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atvidades de proteção da unidade) 507.950,00 "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | | 02001.00 | 05825/2015-21 | Processo | |
| Outras instâncias administrativas 0,00% R\$ 0,00 Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Valor (R\$) Observações / Iniciativa Estratégica REBIO DE POÇO DAS ANTAS 0000.00.0215 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" REBIO UNIÃO 0000.00.0217 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO 0000.00.0005 Art. 33, Parágrafo Unico, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) 507.950,00 "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | | D | istribuição dos recurs | os | |
| Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO O000.00.0217 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, Parágrafo Unico, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) O000.00.0005 Art. 33, Parágrafo Unico, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) | Unidades de co | nservação institu | uídas pela União | 100,00% | R\$ 707.950,00 |
| Unidade de conservação Código CNUC Ação (Decreto 4.340/2002) Valor (R\$) Observações / Iniciativa Estratégica REBIO DE POÇO DAS ANTAS 0000.00.0215 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" REBIO UNIÃO 0000.00.0217 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" APA DA BACIA DO NICO LEÃO Art. 33, Parágrafo Unico, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) 507.950,00 "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | Outras i | nstâncias admin | istrativas | 0,00% | R\$ 0,00 |
| REBIO DE POÇO DAS ANTAS 0000.00.0215 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" REBIO UNIÃO 0000.00.0217 Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO Art. 33, Parágrafo Único, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) 507.950,00 "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | Apli | cação para unida | ades de conservação i | nstituídas pela | união |
| REBIO DE POÇO DAS ANTAS REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO MICO LEÃO REBIO DE POÇO DAS ANTAS REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO REBIO UNIÃO APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO MICO LEÃO REBIO UNIÃO REBIO U | | Código CNUC | | Valor (R\$) | |
| REBIO UNIÃO O000.00.0217 REBIO UNIÃO O000.00.0217 REBIO UNIÃO O000.00.0217 APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO MICO LEÃO MICO LEÃO REBIO UNIÃO O000.00.00.0017 REBIO UNIÃO O000.00.00.0017 (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) Art. 33, Parágrafo Único, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) Figure 100.000,00 "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | | 0000.00.0215 | (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de | 100.000,00 | integrado do fogo |
| APA DA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - MICO LEÃO O000.00.0005 MICO LEÃO MICO LEÃO O000.00.0005 Ou nas atividades de proteção da unidade) Outrico, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) "Plano de Manejo e Ações de Implementação da UC" | REBIO UNIÃO | 0000.00.0217 | (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de | 100.000,00 | integrado do fogo |
| Total 707.950,00 | RIO SÃO JOÃO - | 0000.00.0005 | Único, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da | 507.950,00 | Ações de Implementação da |
| | | Total | | 707.950,00 | |

1.05. LT 345Kv Santos Dumont 2 – Leopoldina 2 – Lagos C1 – SE Leopoldina 2. Processo nº 02001.001044/2023-77. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 11/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15660997). Valor da compensação ambiental: R\$ 1.070.000,00.

| | PR | OPOSTA DE DESTINAÇ | ÇÃO | | |
|--|------------------|---|--------------------------|---|--|
| Empreendimento | Linha de Transı | missão 345Kv Santos D SE Leop | | opoldina 2 – Lagos C1 – | |
| Empreendedor | | Transmissora Ri | o-Minas SPE S. | А | |
| Valor da compensa | ıção ambiental | | R\$ 1.070.000,0 | 00 | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.00 | 01044/2023-77 | Nº Processo ICMBio | 02070.013060/2023- 99 | |
| | C | Distribuição dos recurs | os | | |
| Unidades de conservação instituídas pela União | | | 30,00% | R\$ 321.000,00 | |
| Outras i | nstâncias admin | istrativas | 70,00% | R\$ 749.000,00 | |
| Apli | icação para unid | ades de conservação i | nstituídas pela | a União | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | |
| REBIO UNIÃO | 0000.00.0217 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 321.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" | |
| | Total | | 321.000,00 | | |

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. A distribuição dos recursos para outras instâncias deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF.

1.06. LT 500 Kv Presidente Juscelino - Itabira 5 (C2). Processo nº 02001.023484/2021-13. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 33/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 13945383). Valor da compensação ambiental: R\$ 1.109.980,04.

| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--|
| Empreendimento | Linha de 1 | Fransmissão 500 Kv Pre | esidente Juscel | ino - Itabira 5 (C2) | |
| Empreendedor | S | SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S/A | | | |
| Valor da compensação ambiental R\$ 1.109.980,04 | | | | 04 | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.023484/2021-13 | | Nº Processo ICMBio | 02070.013068/2023- 55 | |
| | Distribuição dos recursos | | | | |
| Unidades de conservação instituídas pela União | | | 70,00% | R\$ 776.986,03 | |
| Outras instâncias administrativas 30,00% | | | R\$ 332.994,01 | | |
| | | | | | |

| Apl | Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União | | | | |
|---------------------------|---|---|-------------|---|--|
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | |
| APA MORRO DA PEDREIRA | 0000.00.0027 | Art. 33, Parágrafo Único, I (elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade) | 576.986,03 | Elaboração de Plano de Manejo / Implementação da UC (Proteção) | |
| PARNA DA SERRA DA CIPÓ | 0000.00.0148 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 200.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" | |
| | Total | | 776.986,03 | | |

1.07. Campo de Baúna, Bloco BM-S-40, na Bacia de Santos. Processo nº 02001.011555/2023-05. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 7/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15367664). Valor da compensação ambiental: R\$ 1.789.702,91.

| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------|---|---|-----------------------|---|--|
| Empreendimento | Atividade de Perfuração Marítima da Acumulação de Patola, do Campo de Baúna, Bloco BM-S-40, na Bacia de Santos | | | | |
| Empreendedor | | KAROON PETR | ÓLEO & GÁS LTD | Α | |
| Valor da compensa | ıção ambiental | | R\$ 1.789.702,9 | 91 | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.01 | 1555/2023-05 | Nº Processo ICMBio | 02070.013063/2023- 22 | |
| Distribuição dos recursos | | | | | |
| Unidades de co | nservação institu | ıídas pela União | 100,00% | R\$ 1.789.702,91 | |
| Outras i | Outras instâncias administrativas | | | R\$ 0,00 | |
| Apl | icação para unid | ades de conservação | instituídas pela | u União | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | |
| PARNA RESTINGA DE JURUBATIBA | 0000.00.0141 | Art. 33, III (aquisição de | 1.789.702,91 | Iniciativas: | |
| DE JOROBATIBA | | bens e serviços necessários à implantação, gestão, | | "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs" | |
| | | monitoramento e proteção da unidade, compreendendo | | "Estruturação do Uso Público nas UCs" | |

| | "Programa Monitora" | | |
|-------|------------------------|--------------|--|
| Total | | 1.789.702,91 | |

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada.

1.08. Sépia 1 - FPSO Carioca - Etapa 3 Pré-Sal de Santos. Processo nº 02001.010910/2020-78. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 4/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15174185). Valor da compensação ambiental: R\$ 51.948.000,00.

| | D.F. | ODOSTA DE DESTA | IACÃO | | |
|------------------------------|-------------------|---|-----------------------|--|--|
| | | ROPOSTA DE DESTIN | - | | |
| Empreendimento | Desenvolvimer | Desenvolvimento da Produção de Sépia 1 - FPSO Carioca - Etapa 3 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos | | | |
| Empreendedor | | Petr | obrás S.A | | |
| Valor da compensa | ıção ambiental | | R\$ 51.948.000, | 00 | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.010 | 910/2020-78 | Nº Processo ICMBio | 02070.013023/2023 81 | |
| | Г | Distribuição dos reco | ursos | | |
| Unidades de cor | nservação institu | ídas pela União | 80,00% | R\$ 41.558.400,00 | |
| Outras in | stâncias adminis | strativas | 20,00% | R\$ 10.389.600,00 | |
| Apl | icação para unid | ades de conservaçã | o instituídas pela | a União | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | |
| FLONA DE IPANEMA | 0000.00.0094 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 300.000,00 | "Elaboração e Revisão do Plano de Manejo" | |
| PARNA DA SERRA DA BOCAINA | 0000.00.0142 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.056.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs"; "Programa Monitora" | |
| PARNA DA SERRA DA BOCAINA | 0000.00.0142 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 400.000,00 | "Elaboração e Revisão do Plano de Manejo" | |
| PARNA DA SERRA DOS ORGÃOS | 0000.00.0152 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, | 1.938.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo"; "Estruturação do Uso Público nas UCs | |

| | | compreendendo sua área de amortecimento) | | |
|--|--------------|---|---------------|---|
| PARNA DO MONTE PASCOAL | 0000.00.0182 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.331.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo"; "Estruturação do Uso Público nas UCs" |
| PARNA DOS LENÇOIS MARANHENSES | 0000.00.0180 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 756.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs" |
| PARNA DOS LENÇOIS MARANHENSES | 0000.00.0180 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 500.000,00 | "Elaboração e Revisão do Plano de Manejo" |
| PARNA MARINHO DOS ABROLHOS | 0000.00.0185 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 936.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs"; "Programa Monitora" |
| PARNA MARINHO DOS ABROLHOS | 0000.00.0185 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 500.000,00 | "Elaboração e Revisão do Plano de Manejo" |
| RESEX EXTREMO NORTE DO TOCANTINS | 0000.00.0240 | Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras) | 33.841.400,00 | "Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável" |
| | Total | | 41.558.400,00 | |

1.09. Búzios 5 - FPSO Almirante Barroso. Processo nº 02001.010275/2022-91. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 20/2022/DAEC/DILIC (SEI nº 12953919). Valor da compensação ambiental: R\$ 59.226.315,46.

| | | | ~ | | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|-----------------------|---|--|--|--|--|--|
| | PF | ROPOSTA DE DESTIN | IAÇÃO | | | | | | |
| Empreendimento | Desenvolvimento da Produção de Búzios 5 - FPSO Almirante Barroso | | | | | | | | |
| Empreendedor | | PETROBRAS - PET | ROLEO BRASILEIR | O S.A. | | | | | |
| Valor da compensa | ação ambiental | | R\$ 59.226.315, | 46 | | | | | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.010 | 275/2022-91 | Nº Processo ICMBio | 02070.007373/2023- 16 | | | | | |
| Distribuição dos recursos | | | | | | | | | |
| Unidades de cor | nservação institu | 80,00% | R\$ 47.381.052,37 | | | | | | |
| Outras in | stâncias adminis | strativas | 20,00% | R\$ 11.845.263,09 | | | | | |
| Apl | icação para unid | ades de conservaçã | io instituídas pela | união | | | | | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | | | | | |
| FLONA DA RESTINGA DE CABEDELO | 0000.00.0132 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 636.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs" | | | | | |
| FLONA DE GOYTACAZES | 0000.00.0091 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 500.000,00 | Iniciativa "Ações de manejo integrado do fogo" | | | | | |
| FLONA DE RIO PRETO | 0000.00.0122 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 590.000,00 | Iniciativa "Ações de manejo integrado do fogo" ; "Restaração ecológica de áreas degradadas" | | | | | |
| FLONA DO IQUIRI | 0000.00.1612 | Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras) | 25.997.052,37 | "Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável" | | | | | |

| | | | Ι | T |
|--|--------------|---|--------------|--|
| MONA TRINDADE, MARTIM VAZ E MONTE COLUMBIA | 0000.00.3642 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 300.000,00 | Programa Monitora |
| PARNA DE SETE CIDADES | 0000.00.0166 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.136.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo"; "Estruturação do Uso Público nas UCs" |
| PARNA DE SETE CIDADES | 0000.00.0166 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 400.000,00 | "Elaboração e Revisão do Plano de Manejo" |
| REBIO UNIÃO | 0000.00.0217 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 250.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo" |
| RESEX ACAú- GOIANA | 0000.00.1563 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| | | | | |

| RESEX CORUMBAU O000.00.0252 RESEX CORUMBAU O000.00.0253 RESEX DE CANAVIEIRAS RESEX DE CANAVIEIRAS RESEX DE CANAVIEIRAS O000.00.0253 Art. 33, III (aquisição de plano d | RESEX CHICO MENDES | 0000.00.0222 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 5.780.000,00 | "Ações de manejo integrado do fogo nas UCs"; "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
|--|-----------------------|--------------|---|--------------|--|
| RESEX DE CANAVIEIRAS O000.00.0253 RESEX DE CASSURUBá RESEX DE CASSURUBá O000.00.1808 RESEX DE CASSURUBÁ O000.00.00.1808 RESEX DE CASSURUBÁ O000.00.00.00.00 REVISIÓN (Protalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais'' RESEX DE CASSURUBÁ O000.00.1808 | _ | 0000.00.0252 | (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de | 1.000.000,00 | economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas |
| RESEX DE CANAVIEIRAS RESEX DE CANAVIEIRAS RESEX DE CASSURUBÁ RESEX DE COMPONENTO A COMPONEN | | 0000.00.0253 | (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas |
| RESEX DE CASSURUBÁ O000.00.1808 CASSURUBÁ CASSURUBÁ (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, federais" "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" | | 0000.00.0253 | (elaboração, revisão ou implantação de plano de | 400.000,00 | Revisão do Plano de |
| | | 0000.00.1808 | (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de | 1.000.000,00 | economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas |

| RESEX DO BATOQUE | 0000.00.0231 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
|--|--------------|---|--------------|---|
| RESEX MANDIRA | 0000.00.0234 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX MARINHA ARRAIAL DO CABO | 0000.00.0251 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.756.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs"; Iniciativa "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX MARINHA DA LAGOA DO JEQUIÁ | 0000.00.0246 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX MARINHA PIRAJUBAÉ | 0000.00.0255 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE | 0000.00.1809 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, | 1.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em |

| | | monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | | Reservas Extrativistas federais" |
|--|--------------|---|---------------|--|
| REVIS DO ARQUIPÉLAGO DE ALCATRAZES | 0000.00.3432 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 636.000,00 | Estruturação do Uso Público nas UCs |
| Total | | | 47.381.052,37 | |

1.10. Campos de Marlim e Voador, Plataformas FPSO Anita Garibaldi e FPSO Anna Nery. Processo nº 02001.004728/2023-21. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 9/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15414737). Valor da compensação ambiental: R\$ 114.912.091,02.

| PROPOSTA DE DESTINAÇÃO | | | | | | | |
|--|---------------------------|---|-----------------------|---|--|--|--|
| Empreendimento | Projeto de R | Projeto de Revitalização dos Campos de Marlim e Voador, Plataformas FPSO Anita Garibaldi e FPSO Anna Nery. | | | | | |
| Empreendedor | | PETROBRAS - PETR | ROLEO BRASILEIRO | O S.A. | | | |
| Valor da compensa | R\$ 114.912.091,02 | | | | | | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.004728/2023-21 | | Nº Processo ICMBio | 02070.013067/2023- 19 | | | |
| | Distribuição dos recursos | | | | | | |
| Unidades de conservação instituídas pela União 80,00% R\$ 91.929.672,8 | | | | | | | |
| Outras i | nstâncias admini | 20,00% | R\$ 22.982.418,20 | | | | |
| Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União | | | | | | | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | | | |
| PARNA DA CHAPADA DOS VEADEIROS | 0000.00.0139 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.936.000,00 | "Manejo Integrado do Fogo"; "Programa Monitora" | | | |
| PARNA DA CHAPADA DOS VEADEIROS | 0000.00.0139 | Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para | 706.283,19 | "Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas " | | | |

| | | o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento) | | |
|--|--------------|---|--------------|---|
| PARNA DA CHAPADA DOS VEADEIROS | 0000.00.0139 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 300.000,00 | "Elaboração e revisão de plano de manejo" |
| PARNA DA SERRA DA CANASTRA | 0000.00.0144 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.836.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs", "Manejo Integrado do Fogo"; "Programa Monitora" |
| PARNA DA SERRA DA CANASTRA | 0000.00.0144 | Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento) | 300.000,00 | "Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas " |
| PARNA DA SERRA DA CIPÓ | 0000.00.0148 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.236.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs", "Manejo Integrado do Fogo"; "Programa Monitora" |
| PARNA DA SERRA DA CIPÓ | 0000.00.0148 | Art. 33, V (desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento) | 300.000,00 | "Programa de Fomento e Apoio às Pesquisas Estratégicas " |
| PARNA DA SERRA DA CIPÓ | 0000.00.0148 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 400.000,00 | "Elaboração e revisão de plano de manejo" |
| REBIO NASCENTES SERRA DO CACHIMBO | 0000.00.0216 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e | 2.780.000,00 | "Manejo Integrado do Fogo"; "Operação Integração" |

| | | proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | | |
|-------------------------------|--------------|---|--------------|--|
| RESEX AUATÍ- PARANÁ | 0000.00.0220 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX BAIXO JURUÁ | 0000.00.0230 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX DO RIO JUTAÍ | 0000.00.0239 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX RIOZINHO DO ANFRÍSIO | 0000.00.0258 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX TAPAJÓS ARAPIUNS | 0000.00.0259 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 3.000.000,00 | Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais |

| RESEX VERDE PARA SEMPRE | 0000.00.0260 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 3.000.000,00 | "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
|----------------------------|--------------|---|---------------|---|
| RESEX RIO IRIRI | 0000.00.0280 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX ARAPIXI | 0000.00.0285 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança territorial em Reservas Extrativistas federais" |
| RESEX ITUXÍ | 0000.00.1628 | Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras) | 37.989.389,63 | "Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável" |
| PARNA MAPINGUARI | 0000.00.1633 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 2.280.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs", "Manejo Integrado do Fogo"; |
| PARNA MAPINGUARI | 0000.00.1633 | Art. 33, II (elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo) | 600.000,00 | "Elaboração e revisão de plano de manejo" |
| RESEX RIO XINGU | 0000.00.1635 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, | 2.780.000,00 | "Operação Integração"; "Fortalecimento das economias da sociobiodiversidade e da governança |

| Total | sua área de amortecimento) | 79.123.672,82 | |
|-------|---|---------------|--|
| | monitoramento e proteção da unidade, compreendendo | | territorial em Reservas Extrativistas federais" |

A proposta foi aprovada pelo CCAF na forma como ela foi apresentada. Ficou um saldo de 12.806.000,00 para apresentação do ICMBio em reunião futura. A distribuição dos recursos para outras instâncias deverá ser elaborada e apresentada em reunião futura do CCAF.

1.11. Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos. Processo nº 02001.000268/2016-32. Parecer de Destinação - Compensação Ambiental nº 12/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15661022). Valor da compensação ambiental: R\$ 168.050.178,75

| | PR | OPOSTA DE DESTIN | AÇÃO | | | | |
|--|--|---|-----------------------|---|--|--|--|
| Empreendimento | Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos: Período de julho/2000 a agosto/2008, e de outubro/2014 a dezembro/2021 | | | | | | |
| Empreendedor | | PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A. | | | | | |
| Valor da compensa | ção ambiental | | R\$ 168.050.178, | 75 | | | |
| Nº Processo IBAMA | 02001.000 | 268/2016-32 | Nº Processo ICMBio | 02070.013086/2023 37 | | | |
| Distribuição dos recursos | | | | | | | |
| Unidades de cons | ervação instituío | das pela União | 90,00% | R\$ 151.245.160,87 | | | |
| Outras ins | tâncias administ | rativas | 10,00% | R\$ 16.805.017,88 | | | |
| Apli | cação para unida | ndes de conservação | o instituídas pela l | Jnião | | | |
| Unidade de conservação | Código CNUC | Ação (Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) | Observações / Iniciativa Estratégica | | | |
| FLONA DE IPANEMA | 0000.00.0094 | Art. 33, III (aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento) | 34.000.000,00 | "Estruturação do Uso Público nas UCs"; "Ações de manejo integrado do fogo"; | | | |
| RESEX ARAPIXI | 0000.00.0285 | Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras) | 40.000.000,00 | "Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável" | | | |
| RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCENTES GERAIZEIRAS | 0000.00.3135 | Art. 33, I (regularização fundiária e demarcação das terras) | 40.000.000,00 | "Fortalecimento da Regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável" | | | |
| RESEX ITUXí | 0000.00.1628 | Art. 33, I (regularização fundiária e | 37.245.106,87 | "Fortalecimento da Regularização fundiária nas | | | |

| | demarcação das terras) | | Unidades de Conservação de Uso Sustentável" |
|-------|---------------------------|----------------|---|
| Total | | 151.245.106,87 | |

2. REVISÃO DE VALOR

2.01. Sistema de Produção de Petróleo e Gás - Polo Garoupa (PGP1) Namorado (PNA1; PNA2) Cherne (PCH1; PCH2) Corvina (P09). Processo nº 02001.010207/2021-41. Nota Técnica nº 120/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEi nº 13194054). Após reavaliação do valor de referência da instalação do empreendimento, valor de compensação baixou de R\$ 18.337.418,53 para R\$ 14.206.346,47 (queda de 23%). Após a apreciação, o CCAF deliberou pela manutenção das unidades previamente contempladas na 84º Reunião Ordinária, com a redistribuição proporcional dos valores aprovados, resultando na forma apresentada no quadro a seguir.

| Unidade de conservação | Valor | Forma de aplicação (Inciso do Dec 4.340/2002) | Observação |
|----------------------------|------------------|--|------------------------------|
| PARNA SETE CIDADES | R\$ 1.162.078,50 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | critério da excepcionalidade |
| REBIO POÇO DAS ANTAS | R\$ 1.162.078,50 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | critério da excepcionalidade |
| PARNA ALTO CARIRI | R\$ 387.359,50 | inciso I, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | critério da excepcionalidade |
| PARNA BOQUEIRÃO DA ONÇA | R\$ 3.747.640,05 | inciso I, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | critério da excepcionalidade |
| MONA ILHAS CAGARRAS | R\$ 1.007.134,70 | inciso II, PU, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| PARNA SERRA DOS ORGÃOS | R\$ 774.719,00 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| REBIO CÓRREGO GRANDE | R\$ 774.719,00 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| FLONA RESTINGA DE CABEDELO | R\$ 1.162.078,50 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| RESEX MAR. TRACUATEUA | R\$ 387.359,50 | inciso II, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| RESEX MAR. TRACUATEUA | R\$ 774.719,00 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| RESEX ACAÚ-GOIANA | R\$ 774.719,00 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| FLONA RIO PRETO | R\$ 1.549.438,00 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| RESEX ITAPETININGA | R\$ 387.359,50 | inciso III, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |
| RESEX MAR. ARRAIAL DO CABO | R\$ 154.943,72 | inciso I, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002 | - |

3. PROPOSTAS DE APLICAÇÃO

3.01. Linha de Transmissão (LT) de 525 kV Blumenau - Curitiba Leste. 1. Processo nº 02001.010013/2020-64. Nota Técnica nº 151/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14122819). Valor da compensação ambiental: R\$ 88.295,94. Proposta de aplicação dos recursos destinados à APA do Rio Vermelho e APA Humbolt, ambas geridas pela Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Bento do Sul - SC. Após a apreciação da proposta, **o CCAF deliberou pela sua aprovação**, na forma apresentada no quadro a seguir.

| 1 - | dade de servação | Código CNUC | Posse e domínio público (S/N) | Forma de aplicação (Inciso do Dec 4.340/2002) | Valor (R\$) | Justificativas/Observações |
|-----|---------------------|--------------|--|--|----------------|---|
| 1 | PA RIO RMELHO | 1580.42.4310 | Sim | Inciso III, art.33 | 48.000,94 | Aquisição de equipamentos eletrônicos com especificações técnicas compatíveis ao uso das ferramentas de geoprocessamento e boa resolução de |

| | | | | | imagem para fiscalização na APA do Rio Vermelho (computadores e câmeras fotográficas). |
|---------------------|--------------|-----|--|-----------|---|
| APA RIO VERMELHO | 1580.42.4310 | Sim | Inciso III, art. 33 Parágrafo único | 40.295,00 | Ações diversas de Educação Ambiental: palestras, capacitações, alimentação aos estudantes, placas de sinalização da APA, etc. |

3.02. LT 500 KV Quixadá - Açú III e Subestações associadas. **2.** Processo nº 02001.001109/2019-06. Nota Técnica nº 152/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14290016). Valor da compensação ambiental: R\$ 165.832,58. Proposta de aplicação dos recursos destinados ao Monumento Natural Monólitos de Quixadá, gerido pela SEMA/CE. Após a apreciação da proposta, o CCAF **deliberou pela sua aprovação**, na forma apresentada do artigo 33, inciso III, do Decreto n. 4.340/2002: "aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

3.03. LT 500 kV Engenheiro Lechuga - Equador - Boa Vista CD e Subestações Associadas. 3. Processo nº 02001.023832/2021-52. Nota Técnica nº 157/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14394407). Valor da compensação ambiental: R\$ 1.306.655,00. Proposta de aplicação dos recursos destinados às unidades de conservação geridas pela SEMA-AM, quais sejam: APA de Presidente Figueiredo — Caverna do Moroaga; APA da Margem Esquerda do Rio Negro - Setor Aturiá-Apuauzinho; e, PE Rio Negro - Setor Sul. Após a apreciação da proposta, **o CCAF deliberou pela sua aprovação**, na forma apresentada no quadro a seguir.

| Unidade de conservação | Código CNUC | Posse e domínio público (S/N) | Forma de aplicação (Inciso do Dec 4.340/2002) | Valor (R\$) |
|---|--------------|----------------------------------|--|-------------------|
| Área de Proteção Ambiental de Presidente Figueiredo - Caverna do Maroaga | 0000.13.0993 | Sim | Inciso III, do artigo 33 | R\$ 500.000,00 |
| Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda do Rio Negro - Setor Aturiá-Apuauzinho | 0000.13.0996 | Sim | Inciso III, do artigo 33 | R\$ 400.000,0 |
| Parque Estadual Rio Negro - Setor Sul | 0000.13.1006 | Sim | Inciso III, do artigo 33 | R\$ 406.655,00 |

3.04. UHE Ponte de Pedra. 4. Processo nº 02001.003469/2004-58. Nota Técnica nº 158/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14396396). Valor da compensação ambiental: R\$ 2.643.440,00. Proposta de aplicação dos recursos destinados ao Parque Estadual Serra Azul, gerido pela SEMA -MT. Após a apreciação da proposta, o CCAF deliberou pela sua aprovação, na forma apresentada no quadro a seguir.

| Unidade de conservação | Código CNUC | Posse e domínio público (S/N) | Forma de aplicação (Inciso do Dec 4.340/2002) | Valor (R\$) |
|----------------------------------|----------------|--|---|--------------|
| Parque Estadual Serra Azul | 000.51.0472 | Sim | Aquisição de imóveis rurais inseridos no interior da UC Parque Estadual Serra Azul. Inciso I- Regularização Fundiária e demarcação de terras. | 2.643,440,00 |

3.05. Linha de Transmissão (LT) Governador Valadares - Mutum - Rio Novo do Sul. 5. Processo nº 02009.001530/2019-39. Nota Técnica nº 159/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14426893). Valor da compensação ambiental: R\$ 789.579,20. Proposta de aplicação dos recursos destinados ao PNM Berra Onça, gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brejetuba - ES. Após a apreciação da proposta, **o CCAF deliberou pela sua aprovação**, na forma apresentada no quadro a seguir.

| Unidade de conservação | Código CNUC | Posse e domínio público (S/N) | Forma de aplicação (Inciso do Decreto 4.340/2002) | Valor (R\$) |
|---------------------------|--------------|----------------------------------|--|-------------|
| PNM Berra Onça | 0115.32.4119 | Sim | Inciso II e Inciso III, artigo 33 | 789.579,20 |

3.06. Linha de Transmissão Porto Velho- Araraquara, Lote G do Linhão da Madeira. 6. Processo nº 02001.001291/2012-11. Nota Técnica nº 162/2022/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 14489609). Valor da compensação ambiental: R\$ 247.958,00. Proposta de aplicação dos recursos destinados à APA Estadual Chapada dos Guimarães, gerida pela SEMA-MT. Após a apreciação da proposta, **o CCAF deliberou pela sua aprovação**, na forma apresentada no quadro a seguir.

| Unidade de conservação | Código CNUC | Posse e domínio público (S/N) | Forma de aplicação (Inciso do Dec 4.340/2002) | Valor (R\$) |
|--|--------------|--|--|-------------|
| APA Estadual Chapada dos Guimarães | 0000.51.0461 | Sim | Implantação de sinalização educativa, informativa e orientativa. Macrozoneamento (Lei Estadual) | 247.958,00 |

3.07. Ferrovia Norte - Sul, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) - Estrela D'oeste/Fernandópolis (SP), incluindo as obras de realocação do Pátio Santa Helena. 7. Processo nº 02001.001440/2017-56. Nota Técnica nº 9/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15151915). Valor da compensação ambiental: R\$ 2.707.920,75. Proposta de aplicação dos recursos destinados às unidades de conservação geridas pela SEMA-GO, quais sejam: APA da Serra da Jiboia; PE Serra Dourada; PE de Paraúna; PE dos Pirineus; e, PE Altamiro de Moura Pacheco. Após a apreciação da proposta, o CCAF deliberou pela sua aprovação, na forma apresentada no quadro a seguir.

| Unidade de conservação | Valor | Forma de aplicação | Enquadramento legal |
|---|---|---|---|
| Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco | R\$ 54.416,34 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) | Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento. | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso III |
| Parque Estadual de | R\$ 833.264,58 (oitocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) | Regularização fundiária | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso I |
| Paraúna | R\$ 410.593,86 (quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) | Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso III |
| | R\$ 363.334,71 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) | Levantamento fundiário da unidade | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso I |
| | R\$ 215.160,26 (duzentos e quinze mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos) | Elaboração do plano de manejo da unidade | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso II |
| Parque Estadual da Serra Dourada | R\$ 275.209,58 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) | Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso III |
| | R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais) | Elaboração de inventário de atrativos turísticos da unidade e sua zona de amortecimento | Decreto 4.340/2002, Art. 33 Inciso V |
| APA Serra da Jiboia | R\$ 250.939,07 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos) | Elaboração do plano de manejo da unidade | Decreto 4.340/2002, Art. 33, Parágrafo único, Inciso I |
| | R\$ 127.040,93 (cento e vinte e sete mil quarenta reais e noventa e três centavos) | Ações de proteção da unidade | Decreto 4.340/2002, Art. 33, Parágrafo único, Inciso I |
| | R\$ 74.011,42 (setenta e quatro mil onze reais e quarenta e dois centavos) | Elaboração do plano de turismo de base comunitária | Decreto 4.340/2002, Art. 33, Parágrafo único, Inciso IV |

3.08. LT Itatiba - Batéias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias. 8. Processo nº 02001.000450/2016-93. Nota Técnica nº 14/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 15619108). Valor da compensação ambiental: R\$ 300.000,00. Proposta de aplicação dos recursos destinados ao PE de Campinhos, gerido pela OEMA-PA. Após a apreciação da proposta, o CCAF deliberou pela sua aprovação, na forma apresentada do artigo 33, inciso III, do Decreto n. 4.340/2002: "aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

3.09. Linha de Transmissão 800kV Xingu – Terminal Rio e Instalações Associadas. 9. Processo nº 02001.121054/2017-80. Nota Técnica nº 35/2023/SECAF/CALAF/DILIC (SEI nº 16919122). Valor da compensação ambiental: R\$ 1.000.000,00 (atualizado até 08/08/2023 pelo Naturatins, para R\$ 1.367.000,00). Proposta de aplicação dos recursos destinados ao PE Jalapão, gerido pela Naturatins.

Após a apreciação da proposta, o CCAF deliberou **pela aprovação da solicitação do Naturatins**, de aporte de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) para aplicação em ações de revisão de plano de manejo (inciso II, do artigo 33, inciso III, do Decreto n. 4.340/2002) e de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforma da sede e estruturas de apoio (inciso III, do artigo 33, inciso III, do Decreto n. 4.340/2002) da Unidade de Conservação Parque Estadual do Jalapão.

4. RECOMENDAÇÕES PARA PRÓXIMAS REUNIÕES

- **4.01.** O Departamento de Áreas Protegidas (DAP), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, mapeará as unidades de conservação estaduais e municipais consideradas prioritárias para recebimento de recursos da compensação ambiental. O mapeamento ocorrerá, possivelmente, no âmbito da Comissão Tripartite.
- **4.02.** As propostas de aplicação advindas de unidades de conservação estaduais e municipais serão previamente analisadas pelo DAP, quanto ao seu mérito e, posteriormente, submetidas a este Comitê.
- **4.03.** Do total de valores de compensação a serem destinados nesta reunião, ficou um saldo de R\$ 27.417.795,20 a ser destinado para unidades de conservação não geridas pelo ICMBio, a ser decidido em reuniões futuras, com apoio das ações elencadas nos itens 4.01 e 4.02.

Somam-se a esse saldo, compensações já analisadas pelo Secaf-Ibama, que perfazem um montante de R\$ 303.390.777,11, que estão mapeadas para fazer da pauta de próximas reuniões. Portanto, há previsão de destinação de **R\$ 330.808.572,31**, em próximas reuniões.

5. ENCERRAMENTO

Sem mais a deliberar, o presidente do CCAF encerrou a reunião às 16h50min do dia 13 do mês de novembro do ano de 2023, da qual eu, Nani de Oliveira e Cavalcante, Chefe do Serviço de Compensação Ambiental Federal, representante da Secretaria Executiva do CCAF, lavrei esta ATA de Reunião, que segue assinada por todos os membros do CCAF participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por joão paulo ribeiro capobianco, Usuário Externo, em 20/11/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, **Presidente**, em 20/11/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MAURO OLIVEIRA PIRES, Usuário Externo, em 20/11/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador

17526454 e o código CRC 5AB8E0BF.

Referência: Processo nº 02001.032305/2023-09